



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 3.264, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Altera a composição do Membro Efetivo e Suplente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nomeados pelo Decreto N.º 2.818 de 09 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, usando de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal N.º 1.503 de 12 de março de 2021;

CONSIDERANDO a renúncia de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do referido Conselho, nomeados pelo Decreto N.º 2.818, de 09 de janeiro de 2023, para fins de observar as determinações previstas na Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

CONSIDERANDO, o entendimento exarado pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, , por meio do Parecer nº 00022/2023/DICAD/PFFNDE/PGF/AGU (SEI nº 3408584), no sentido que a recondução abrange, além dos conselheiros automaticamente reconduzidos, aqueles indicados ou eleitos por seus pares;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, em substituição, os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, do respectivo segmento:

I- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

- Nívia Gonçalves Untaler (Membro Titular), em substituição ao Fabiano de Jesus Ângelo (Membro Titular);
- Andreia Aparecida da Silva Untaler (Membro Suplente), em substituição a Daniele Priscila Dias de Lacerda (Membro Suplente).


Parágrafo único. O mandato dos membros de que trata o caput complementar a vigência do mandato dos membros substituídos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em 23/07/2024 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.


Assinatura

Santa Cruz do Escalvado, 23 de julho de 2024.


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal